

PROJETO DE LEI n. 2435 de 27 de junho de 2018.

**ALTERA O VALOR DO VALE-REFEIÇÃO
INSTITUÍDO PELO PAT – PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera o valor do vale-refeição e a participação dos servidores municipais no Programa de Alimentação dos Trabalhadores, com base na média de vinte e dois dias úteis/mês, nos seguintes termos:

§ 1º O valor do vale-refeição por dia trabalhado, a ser pago pela Municipalidade, passa ao valor de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos).

§ 2º A contribuição dos servidores para o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador é de 5% (cinco por cento), descontados mensalmente em sua folha de pagamento.

§ 3º O afastamento do serviço, por qualquer motivo, leva ao não pagamento do vale-refeição dos dias não trabalhados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n. 2435 de 27 de junho de 2018.

Ref: Altera o valor do vale-refeição e dá outras providências

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei n. 2435/2018, que ora estamos encaminhando para apreciação, análise e aprovação por esta Câmara Legislativa prevê o aumento no valor do vale-refeição instituído pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

O conteúdo do presente Projeto é resultante de uma pauta de reivindicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais que vinha sendo reiterada em diversas reuniões efetuadas entre representantes deste e o Poder Executivo. Também, deve-se ao fato de que os valores praticados apresentam defasagem, o que justifica sua atualização.

Ainda, colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários.

Face ao exposto, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 27 de junho de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

